



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ

PARECER CLJ Nº: 045/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 048/2025

AUTORIA: Vereadora Monalysa Amorim.

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências".

DATA: 13/08/2025.

I – HISTÓRICO.

Encaminhado a esta Comissão em 04/08/2025 para análise e parecer, o PL acima epigrafado não se insere nas vedações contidas no art. 64 do Regimento Interno. De outra banda se tem afastada a suspeição da relatora/autora por decisão do colegiado. Não houve apresentação de emendas no âmbito desta Comissão. Não há óbice a sua tramitação. Isto posto, opinamos pela Admissibilidade. Este é o Relatório do necessário.

II – PARECER E VOTO DA RELATORA.

Trata-se de proposição de iniciativa legislativa concorrente podendo fazê-la a Vereadora em matéria com objeto desta natureza. O PL é apresentado com arrimo nos art. 22 II do Regimento Interno c/c os arts. 10 e 34 da Lei Orgânica Municipal. Atendidos os pressupostos de constitucionalidade e legalidade, apresentando boa técnica legislativa. Isto posto, nossa manifestação é pela **APROVAÇÃO**. Este é o Parecer s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de agosto de 2025.

MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM.

- Relatora -

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado Vota com a Relatora pela **APROVAÇÃO** do PL 048/2025, de Autoria do Vereadora Monalysa Amorim.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de agosto de 2025.

Presentes os Vereadores:

 José Kais Felise Neto

Rua 15 Novembro, 120 - Centro - Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000
CNPJ: 08.140.030/0001-05 - Fone/Fax: (81) 3658-1251 - E-mail: camaraggp@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 048/2025

Ementa: Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências.

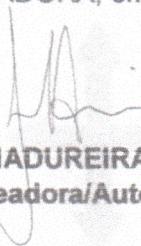
A Vereadora **MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 22 II do Regimento Interno, submete a deliberação desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de IRTIS ROCHA a Academia da Saúde, localizada na Praça do Loteamento Planalto, nesta Cidade.

Parágrafo único – a confecção e fixação da placa denominativa de que trata o caput ficam sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA VEREADORA, em 28 de julho de 2025.

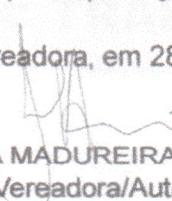

MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM
- Vereadora/Autora -

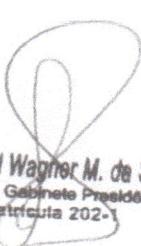
JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadoras, como é do nosso conhecimento IRTIS ROCHA teve a vida inteira dedicada a saúde, na qualidade de Servidora Pública laborou com compromisso e responsabilidade, inclusive em tempos precários na área de saúde. Justa e adequada a presente homenagem póstuma que lhe presta esta Casa Legislativa ao denominar um equipamento de saúde com seu nome.

Conto com o apoio de meus Pares, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, em 28 de julho de 2025.


MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM
- Vereadora/Autora -


Natanael Wagner M. de Silva
Chefe de Gabinete Presidência
Matrícula 202-1